

PUBLICADO DOM 16/06/2004

PARECER No 0573/2004 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI No 252/2001

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Celso Jatene, visa autorizar, mediante licitação, a concessão da prestação de serviços de plantio de árvores e sua conservação no âmbito do Município de São Paulo à iniciativa privada.

Os vencedores da licitação, empresas ou pessoas físicas, poderão em contrapartida fazer publicidade no equipamento de proteção das árvores, de acordo com modelo e material indicado, ou receber o incentivo fiscal, que corresponderá a um percentual sobre o IPTU de um dos imóveis do participante, decorrente do plantio e conservação de cada quota de 50 (cinquenta) árvores, pelo período de 12 meses. A concessão será pelo prazo de 5 (cinco) anos, prorrogável por igual período.

Há parecer pela legalidade apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 12/05/04

Milton Leite – Presidente

Antonio Carlos Rodrigues

Cláudio Fonseca

Gilson Barreto

José Américo

Paulo Frange – Relator

Wadih Mutran

Voto em Separado Aditivo do Vereador Odilon Guedes sobre o Projeto de Lei nº 252/2001

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Celso Jatene, que dispõe sobre o plantio e conservação de árvores no Município de São Paulo.

O objetivo da presente proposição é conceder, por meio de licitação, o serviço de plantio e conservação às empresas privadas ou a particulares vencedores da licitação.

Os vencedores da licitação poderão, em contrapartida, fazer publicidade no equipamento ou receber incentivo fiscal consubstanciado em percentual sobre o IPTU de um dos imóveis do participante.

A douta Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, após as informações advindas do Executivo, também se apresentou favoravelmente ao projeto de lei, porém elaborando substitutivo, onde é retirada a isenção ao IPTU.

A Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica manifestou-se favoravelmente, na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Apesar dos meritórios aspectos envolvidos na presente proposição que visa o incentivando ao plantio de novas árvores, aumentando as áreas arborizadas de nosso Município, além de regulamentar a publicidade em equipamentos protetores das árvores, de modo uniforme e sem causar poluição visual, qualquer iniciativa que desonere o contribuinte do pagamento dos tributos devidos importa em diminuição dos recursos, fato que acarreta prejuízo para as atividades da Administração Pública o nosso voto é favorável à proposição, nos termos do substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 12/05/04

Odilon Guedes